



Nº 24.711/2010 - Fato da navegação envolvendo a draga "URSA", de bandeira cipriota, e três clandestinos, ocorrido durante a travessia de Cape Town, África do Sul, para Recife, Pernambuco, Brasil, em 14 de junho de 2009.

Relator: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria. Representado: Adrianus Hagenaars (Comandante), Adv. Dr. Thales Arcoverde Treiger (DPU/RJ). Decisão unânime: julgar o fato da navegação substanciada pelo art. 15, letra "e", da Lei nº 2.180/54 (expor a risco), como decorrente da negligência do representado, ADRIANUS HAGAENAARS, condenando-o à pena de multa arbitrada em R\$ 1.000,00 (mil reais) e ao pagamento das custas processuais, com base no art. 121, inciso VII, § 5º, cumulado com o art. 124, inciso IX, ambos da Lei nº 2.180/54.

PROCESSOS QUE SERÃO ARQUIVADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 68, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO PROCESSUAL DO TRIBUNAL

Nº 25.768/2011 - Ato, não caracterizado como acidente ou fato da navegação, envolvendo o barco a motor "NATUREZA I", ocorrido na Represa de Xavantes, município de Carlópolis, Paraná, em 10 de março de 2010.

Relator: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: mandar arquivar os autos, conforme promoção da Doutra Procuradoria, por não se poder apontar a causa nem responsáveis pelo acidente.

Nº 25.834/2011 - Ato, não caracterizado como acidente ou fato da navegação, envolvendo uma embarcação sem nome, não inscrita, ocorrido no rio Mututi, município de Breves, Pará, em 19 de julho de 2008.

Relator: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: mandar arquivar os autos, conforme promoção da Doutra Procuradoria, por não se poder apontar a causa nem responsáveis pelo acidente.

Nº 25.839/2011 - Ato, não caracterizado como acidente ou fato da navegação, envolvendo o comboio formado pelo Rb "ANTONIO FILHO" com a balsa "AMANDA" e um tripulante, ocorrido no rio Tapajós, nas proximidades da Comunidade de Aramaná, município de Belterra, Pará, em 19 de janeiro de 2011.

Relator: Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante. Revisor: Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: a Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: mandar arquivar os autos, conforme promoção da Doutra Procuradoria, em razão de a falta de provas não permitir o enquadramento do evento no rol taxativo de fatos ou acidentes da navegação.

Esteve presente, pela Procuradoria, o Advogado da União, Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva.

Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição, e nada mais havendo a tratar, às 15h55min foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e por mim, Diretor-Geral da Secretaria.

Tribunal Marítimo, em 13 de outubro de 2011.

LUIZ AUGUSTO CORREIA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

MANOEL MACHADO DOS ANJOS
Secretário

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 412, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 1.368/SEORI, de 06 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento de 260 cargos efetivos de Assistente Técnico-Administrativo, de nível intermediário, e de 27 cargos efetivos de Analista Técnico-Administrativo, de nível superior, a partir de 29 de outubro de 2011 e 02 de dezembro de 2011, respectivamente, para composição do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas - HFA, realizado pela Fundação Universa, regido pelo Edital nº 9/2009 - HFA, de 03 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União do dia 06 de julho de 2009, cujos resultados foram homologados pelos Editais nºs 14/2009 - HFA, de 28 de outubro de 2009, publicado no DOU de 29 de outubro de 2009, e 16/2009 - HFA, de 20 de novembro de 2009, publicado no DOU de 02 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig Med JOSÉ MARIA LINS CALHEIROS

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na portaria MEC nº 1.287 de 20 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2011, página 45, seção 1, onde se lê:

"Parágrafo Único. Os quantitativos de que trata esta Portaria seguem as demandas dos Programas de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação".

Leia-se:

"Parágrafo Único. Os quantitativos de que trata esta Portaria seguem as demandas dos Programas de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e deverão ser somados aos quantitativos anteriores, no limite disposto no Art. 1º da Portaria Interministerial nº 149 de 10 de junho de 2011, publicada no DOU de 13/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 50, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 11/2011-CCS, publicado no D.O.U. de 23/09/2011, o Processo nº. 23.111.014585/11-19, e as Leis nºs. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10.12.93; 27.10.99 e 15.05.03, respectivamente, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação de Professor Substituto Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Parcial TP - 20 (vinte horas semanais), na área de Recreação e Lazer, do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina - PI.

Art. 2º Habilitar os candidatos LEYLA REGIS DE MENDES SOUSA (1º lugar), ÉRIKA GALVÃO FIGUÉREDO (2º lugar) e JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO NETO (3º lugar), classificando para contratação a 1ª colocada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DOS SANTOS ROCHA FILHO

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 13/2011-CCS, publicado no D.O.U. de 23/09/2011, o Processo nº. 23.111.021972/11-67, e as Leis nºs. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo seletivo, para contratação de Professor Substituto Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Parcial TP - 20 (vinte horas semanais), na área de Bioquímica, do Departamento de Bioquímica e Farmacologia, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina - PI.

Art. 2º Habilitar os candidatos CELYANE ALVES PIAULINO (1º lugar), AYRES FRAN DA SILVA E SILVA (2º lugar), JOÃO LUÍS MACEDO DE S. CARDOSO (3º lugar) e LAUDIMIR LEONARDO W. V. DA SILVA (4º lugar), classificando para contratação o 1º e 2º colocados

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DOS SANTOS ROCHA FILHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1.160, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da Portaria MEC nº 265, de 24.03.2009, publicada no Diário Oficial da União de 25.03.2009, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.312, de 22.09.2010, publicado no DOU em 23.09.2010, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e pela Portaria Interministerial nº 56, de 20.04.2011, publicada no DOU em 25.04.2011, dos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Ministro da Educação, resolve:

Homologar a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 01/2011, de 12.08.2011, publicado no DOU em 16.08.2011, para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D I, Nível 1, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, na forma do Anexo I desta Portaria.

ANEXO I

Engenharia Química / Vila Velha			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
110100022	ESTELA CLÁUDIA FERRETTI	74,12	1º
110100007	JULIANA GOMES ROSA	58,47	2º
Química Inorgânica / Vila Velha			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
110100028	WANDERSON ROMÃO	69,83	1º
110100025	MICHELLE RODRIGUES E ROCHA	60,29	2º
110100014	EUDES LORENCON	56,18	3º
110100019	HELIANE ROSA DO AMARAL	46,47	4º
110100024	JAMILE ROCHA PAVAN	46,16	5º

DENIO REBELLO ARANTES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.149, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.034161/2011 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras - LLÉ/CCE, instituído pelo Edital nº 115/DDPP/2011, de 22 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 184, Seção 3, de 23/09/2011.

Campo de Conhecimento: Linguística
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Sila Marisa de Oliveira	8,42
2º	Cecília Amanda Willi de Souza	8,33

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

Ministério da Fazenda

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

DECISÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Julgamento do Processo Administrativo de Rito Sumário CVM nº RJ-2011-7379

Acusado: Elias Chucri Nassar - Diretor de Relações com os Investidores da FERRAGENS DEMELLOT S.A.

Ementa: Infração ao artigo 13 da Instrução CVM nº 480/09.

Julgo procedente as acusações que foram formuladas no presente processo e, com base nos artigos 1º ao 5º do Regulamento Anexo à Resolução CMN nº 1.657, de 27.10.89, bem como no artigo 11 da Lei nº 6.358/76, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) ao Sr. ELIAS CHUCRI NASSAR, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da FERRAGENS DEMELLOT S.A..

O apenado terá um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento de comunicação da CVM, para interpor recurso com efeito suspensivo ao Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 6º do Regulamento anexo à Resolução CMN nº 1.657, de 26.10.89, alterada pela Resolução CMN nº 2.785, de 18.10.00.

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente

DECISÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

Julgamento do Processo Administrativo de Rito Sumário CVM nº RJ-2011-7390.

Acusado: Márcio Luiz Bertoldi - Diretor de Relações com os Investidores da TÊXTIL RENAUXVIEW S.A.

Ementa: Infração ao inciso I, art. 13 da Instrução CVM nº 202/93 e ao artigo 13 da Instrução CVM nº 480/09.

Julgo procedente as acusações que foram formuladas no presente processo e, com base nos artigos 1º ao 5º do Regulamento Anexo à Resolução CMN nº 1.657, de 27.10.89, bem como no artigo 11 da Lei nº 6.358/76, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Sr. MÁRCIO LUIZ BERTOLDI, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da TÊXTIL RENAUXVIEW S.A..

O apenado terá um prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento de comunicação da CVM, para interpor recurso com efeito suspensivo ao Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 6º do Regulamento anexo à Resolução CMN nº 1.657, de 26.10.89, alterada pela Resolução CMN nº 2.785, de 18.10.00.

FERNANDO SOARES VIEIRA
Superintendente